"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA GASPARETTO, CONFORME ARTIGO 92º DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º 03/2006, e Lei CFS Nº484/2010- que Dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 92º do Estatuto do Funcionário Público Municipal, à Senhora **FERNANDA GASPARETTO** Funcionária dessa municipalidade, contratada pela Portaria Nº163/2012, de 05/03/2012, no Cargo de Assistente Social.

Parágrafo Único – A Licença concedida por esta Portaria inicia-se em 18/12/2020 pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Atestado Médico expedidor pelo Drº. EDENILSON CARLOS ZORZO, CRM/SC Nº 4792.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 18 de Dezembro de 2020.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira Funcionária Designada